

TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 1054

Telefone: (46) 9.9921-0558

Santo Antônio do Sudoeste – PR

Recurso movido da empresa Tonelli Engenharia EIRELI – ME contra o Paço municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR referente ao Edital Tomada de Preço 002/2018.

No dia 02/03/2018 foi feita a abertura dos documentos de habilitação referente ao Edital TP 02/2018 a partir das 9:00 horas da manhã.

A comissão de licitação após analisar os documentos da empresa Tonelli Engenharia Eireli – ME, inabilitou a mesma alegando que a empresa não cumpriu com o item 10.1 do edital. Segue abaixo o item 10.1 na integra:

10.1. Os documentos necessários á habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 dias da data para o recebimento das propostas . As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

No item 10.1 pede que os documentos sejam autenticados em cartório ou apresentado em originais, a empresa apresentou toda a documentação necessária para a habilitação, e a comissão de licitação inabilitou a empresa alegando que as copias deveriam ser entregues autenticadas em cartório ou em original, a empresa estava com a documentação original na sala de licitação e a comissão não quis autenticar as mesmas alegando que quando não fossem autenticados em cartório os originais deveriam estar dentro do pacote de habilitação.

Esta informação é equivocada porque no item 10.1 não diz que a documentação original deve estar dentro do envelope de habilitação, apenas diz que quando não for autenticado em cartório devera se apresentar os originais, quando a empresa Tonelli Engenharia Eireli – Me apresentou os originais a comissão de licitação não quis autenticar.

Este fato está na ata onde a empresa questionou que estava com os originais e a comissão não autenticou.

A empresa também solicita que a comissão demonstre no Edital Tomada de Preço 02/2018 no item 10.1 onde esta escrito que os documentos originais deveriam estar dentro do envelope de habilitação.

As empresas tem o direito de fazer autenticação de documentação na sala de licitação conforme a Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios. Os Editais devem ser feitos seguindo a Lei.

Conforme citado acima a Empresa apresentou toda a documentação necessária para a habilitação, e o argumento que a comissão de licitação usou para inabilitar a empresa é equivocada baseada no item 10.1 sendo que o mesmo não fala que a documentação original deve estar dentro do envelope de habilitação.

A inabilitação foi excesso de formalismo e burocracia, tendo em vista que a prefeitura tem que levar em conta a livre concorrência entre as empresas e considerar a economicidade para os cofres públicos no processo licitatório, inabilitando uma empresa que esta com a documentação correta foi incorreta.

Desta forma requeremos a habilitação da Empresa Tonelli Engenharia Eireli - ME referente ao Edital Tomada de Preço 02/2018

Certos pela compreensão, oferecemos nossos votos de elevada estima e consideração.

Este recurso possui 02 (duas) paginas e duas vias de igual teor.

O recurso deve ser respondido no e-mail: engenhariatonelli@gmail.com, dentro de um Prazo de 05 dias úteis.

DATA DO DOCUMENTO: 07/03/2018



Marcelo Tonelli
RG: 9.707.891-2
CREA-PR 151853/D

TONELLI ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ: 29.193.121/0001-89
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1054 - CENTRO
(45) 99917-7024; (46) 99921-0558; (46) 99103-0255
engenhariatonelli@gmail.com

